

Lei nº 5/64

"Autoriza criar Escola"

A camara municipal de B. S. Francisco,
E. Esp. Santo, usando de suas atribuições
decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo munici-
pal, autorizando uma Escola Municipal na pro-
priedade de Geraldo Cariel, no Córrego do Mu-
lher, afluente do Rio do Campo, bairro de Peranga.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas
decorrentes do antigo anterior, fica o Poder Execu-
tivo autorizado a lançar maiores verbas disponiveis.

Art. 3º - Reisgou-se as disposições em
contrário, digo em contrário, entrando a presente
lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 29 de Fevereiro 1964

Nelson Graga Pinheiro
Presidente